



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 057/2019 – CMAS, de 10 de outubro de 2019.**

***Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social– Centro POP– PPAS II.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social , na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP – PPAS II;
- os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2019, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2019.

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa do saldo em conta do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua -Centro POP - PPAS II, relativa ao primeiro semestre de 2019.

**Art. 2º** O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em processo de planejamento para execução, conforme exposto no Sistema-SIFF.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019.

**Soraya de Paula Garcia de Campos**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*